



**Resolução CMS N° 03/2009**

O presidente do Conselho Municipal de Saúde, de acordo com suas atribuições legais, que lhe confere a Lei n° 8.080 e pela Lei n° 8.142 e pela Resolução n° 333 do Conselho Nacional de Saúde, tendo em vista a Lei Municipal n° 13.230 de 21 de dezembro de 2007:

**RESOLVE**

Prorrogar o prazo, no tocante a **suspensão** dos atos da Coordenação do Conselho Local de Saúde do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti por 15 (quinze) dias, a contar do dia 28 de fevereiro.

**Publicado em Dom 03/03/2009 pág 11**

Campinas, 02 de março de 2009.

**ERCINDO MARIANO JUNIOR**  
Presidente  
Conselho Municipal de Saúde

